



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 50/91 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MARILÂNDIA, no Município de Araguaçu-To., e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MARILÂNDIA, no Município de Araguaçu-TO.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado do Tocantins, aos 11 dias do mes de novembro de 1991.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal